



PARECER JURÍDICO n.º 034/2020/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 027/2020/SAPL que altera lei que doou terreno ao IFRO”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de corrigir erro técnico de projeto anterior, sem aumentar a doação em si.

Assim sendo, em face de não haver qualquer mudança significativa **emitimos parecer favorável** ao projeto, podendo o mesmo subir ao Plenário para apreciação e análise.

A superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2020.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B